



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº 056/2014-PROPESP-UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2015, no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos (PPG-CIPET).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em 04 (quatro) etapas.
- 1.4. Para este edital, estão sendo oferecidas até 12 (doze) vagas.
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da inscrição, tenham concluído cursos de graduação devidamente reconhecidos.
- 1.6. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o diploma de Mestre em Ciências Pesqueiras nos Trópicos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 03 a 28 de novembro de 2014, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09h:00 às 12h:00 e 14h:30 às 16h:00.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do projeto PIATAM, localizada no Campus Universitário, setor Sul, prédio PIATAM (em frente ao bloco U), situado à Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroadó, Manaus, Amazonas, CEP 69.077-000, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
 - Formulário de inscrição disponível no site <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>.
 - Cópia autenticada do diploma de Graduação devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino.
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação devidamente carimbado pela instituição emitente.
 - Currículo Lattes atualizado e documentado com comprovantes, cadastro disponível no sítio do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
 - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - Cópia do certificado de regularidade com o serviço militar, para candidatos nacionais do sexo masculino.
 - Cópia do RNE, para candidatos estrangeiros.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) – exclusivamente via GRU (Guia de Recolhimento da União). A impressão da GRU obtida no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados para preenchimento são:

Unidade gestora: Fundação Universidade Federal do Amazonas

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 501.01.004

Competência: 11/2014

Data de Vencimento: 28/11/2014

Emitir boleto e efetuar pagamento

- 2.3. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, à Secretaria do Programa para o endereço citado no item (2.2), com postagem até dia 28 de novembro de 2014. Apenas para candidatos fora do município de Manaus.
- 2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.
- 2.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.
- 2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 2.7. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.
- 2.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.
- 2.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê.
- 2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 2.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.
- 2.12. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas.
- 2.13. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



2.14. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

3.2. As provas de seleção poderão ser realizadas fora de Manaus (AM), ficando ao critério da Comissão de Seleção a definição dos locais de aplicação das provas, os quais serão informados aos candidatos por via eletrônica.

3.3. A admissão será feita por meio de processo seletivo composto das seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** – Homologação da inscrição por meio da análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- b) **2ª Etapa** – Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório.
- b) **3ª Etapa** – Análise do *Currículo Lattes* (CNPq) e histórico escolar de caráter classificatório.
- c) **4ª Etapa** – Prova de proficiência em língua estrangeira (inglesa) de caráter classificatório.

3.4 – A pontuação mínima exigida na prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete vírgula zero). A classificação final de cada candidato será calculada pela média aritmética da pontuação obtida nas etapas 2, 3 e 4 da seleção, sendo que a prova de conhecimentos específicos terá peso 05 (cinco), o currículo Lattes peso 03 (três) e a prova de proficiência em inglês peso 02 (dois).

3.5 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior nota final, obedecido o limite de vagas estabelecido no presente edital, e, no máximo, dois candidatos aprovados para cada orientador.

3.6 – **Da 1ª etapa** – Análise da documentação de inscrição

a) A comissão de seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos e realizará a homologação das inscrições deferidas.

– **Divulgação do resultado: 03 de dezembro de 2014, a partir das 10h:00, na secretaria do PPG-CIPET (endereço conforme o item 2.2).**

3.7 – **Da 2ª etapa** – Prova de Conhecimentos

Data: 09 de dezembro de 2014

Local: sala de aula C.03 (Ciências Pesqueiras); prédio da Pós-Graduação, setor Sul (Minicampus), 2º andar, próximo aos blocos L e M.

Horário: 14h:00 às 17h:00

Divulgação do resultado: 16 de dezembro de 2014, a partir das 10h:00, na secretaria do PPG-CIPET (endereço conforme o item 2.2).

- a) Será considerado aprovado na Prova de conhecimentos e convocado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete vírgula zero).
- b) A prova de conhecimentos será baseada na bibliografia sugerida no ANEXO I.

Nota: Para efeito de prosseguimento no certame, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova de Conhecimentos.

3.8. **Da 3ª Etapa** - Análise do currículo Lattes e histórico escolar



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- a) A Análise do histórico escolar e currículo Lattes obedecerão às normas dispostas no ANEXO II deste Edital.
b) As atividades declaradas no currículo e constantes no ANEXO II deverão estar adequadamente comprovadas.

3.9 – Da 4ª etapa – Prova de proficiência em língua estrangeira (inglês)

Data: 19 de dezembro de 2014

Horário: 14h:00 às 16h:00

Local: Sala de aula C.03 (Ciências Pesqueiras); prédio da Pós-Graduação, setor Sul (Minicampus), 2º andar, próximo aos blocos L e M.

- a) A prova constará de interpretação de texto científico da área de conhecimento do Programa, com auxílio de dicionário, onde o candidato irá responder em português, questões de entendimento de conteúdo.
b) O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7, 5 (sete vírgula cinco) e for selecionado para ingresso no Programa, deverá realizar novamente a prova de proficiência em língua estrangeira, até o seu exame de qualificação.

3.10 – Recomenda-se ao candidato comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação. Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário previamente marcado para o início das provas.

3.11 – Somente terá acesso à sala de provas, o candidato que estiver previamente cadastrado e munido de documento de identidade original com foto.

3.12 – Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem.

3.13 – É vedado o ingresso do candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza.

3.14 – Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.

3.15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.

3.16. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento à prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.17. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

3.18. **O resultado final será divulgado até o dia 20 de janeiro de 2015**, na Secretaria de Pós-Graduação do Programa e no site <http://ppgcipet.ufam.edu.br/>. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final.

4.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior nota na prova de Conhecimentos.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



b) Com maior pontuação no currículo.

c) Mais idoso.

d) Caso haja, pelo menos, um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate dar-se-á utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no item 4.2.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do Programa, depois de protocolado no Protocolo Geral da UFAM.

5.4. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 5.1, solicitar vista do Processo, para dissipar eventual dúvida, que será concedida por meio de fotocópia, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

5.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.7. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

5.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e no site <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.10. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos selecionados serão notificados pelo coordenador, por e-mail, sobre sua aceitação no Programa, com informações sobre o período de matrícula.

6.2. As matrículas no curso de Mestrado em Ciências Pesqueiras nos Trópicos serão efetivadas no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015, das 09h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00, na Secretaria de Pós-Graduação do Programa.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

6.4. Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, exigir-se-á no ato da matrícula, carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



6.5. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, exigir-se-á documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, durante 24 (vinte e quatro) meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 7.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.
- 7.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.
- 7.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal-FUA.

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Área de concentração:

USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS PESQUEIROS TROPICAIS

Estudar as dimensões sociais, culturais, espaciais, ecológicas e econômicas da atividade pesqueira sustentável, respondendo a necessidades da gestão dos recursos e de desenvolvimento das teorias científicas relacionadas à sustentabilidade integrada do uso dos recursos pesqueiros e ambientes associados.

8.2. Linhas de Pesquisa

1) BIOLOGIA E DIVERSIDADE DE RECURSOS PESQUEIROS

Estudar a biologia dos principais recursos pesqueiros amazônicos incluindo: reprodução, alimentação, fisiologia, sistemática, distribuição zoogeográfica e abundância.

2) ECOLOGIA DE RECURSOS PESQUEIROS E AMBIENTES

Estudar métodos, técnicas e desenvolver teorias e aspectos práticos que facilitem a interpretação das inter-relações entre os organismos aquáticos e os demais fatores ambientais. Inclui ecologia de populações e sistemas, uso de sistemas de informação geográfica, de informações climáticas, de impactos ambientais antropogênicos da aquicultura, pesca alimentar e esportiva, do processamento do pescado e das políticas de fomento efetuadas, entre outras.

3) TECNOLOGIAS DE USO DE RECURSOS PESQUEIROS

Estudar aspectos relacionados ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas ao uso sustentável dos recursos pesqueiros, incluindo análise das cadeias produtivas, da qualidade dos produtos, processamentos pós-colheita, agregação de valor aos produtos, e tecnologias apropriadas na aquicultura e na captura da pesca alimentar, ornamental e esportiva.

Professor Doutor Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Assad, L. T. ; Bursztyn, M. . Aqüicultura Sustentável. In: Valenti, W. C.. (Org.). Aqüicultura no Brasil: Bases para um desenvolvimento sustentável. Brasília: CNPq, 2000, v. 1, p. 33-72.
http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9642/3/CAPITULO_AquiculturaSustentavel.pdf

Foteles Filho, A.A. 2011. Oceanografia, Biologia e Dinâmica Populacional de Recursos Pesqueiros. Expressão Gráfica e Editora. Fortaleza. 460p.

Huss, H.H. El Pescado Fresco: Su Calidad y Cambios de su Calidad. FAO Documento Técnico de Pesca No.348. Roma, FAO. 1998. 202p
(disponível no site <http://www.fao.org/docrep/v7180s/v7180s00.htm>)

Lowe-McConnell, R.H. Estudos ecológicos de comunidades de peixes tropicais. Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP. 1999. 535p.

Ostrensky, A; Borghetti, J.R.; Soto, D. Aqüicultura no Brasil: o desafio é crescer . – Brasília, 2008. 276p.
(<http://projetopacu.com.br/public/paginas/202-livro-aquicultura-no-brasil-o-desafio-e-crescer.pdf>)

Sparre, P.; Venema, S.C. Introducción a la evaluación de recursos pesqueros tropicales. Parte 1 Manal. FAO, Documento Técnico de Pesca N^o 306.1, REV.1. Roma, FAO. 1997. 420p. (disponível no site <http://www.fao.org/docrep/008/w5449s/w5449s00.htm>)



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO II

A análise do *curriculum Lattes* do candidato, que compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em nos itens I, II e III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III. Para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

- a) Especialização (máximo de um curso) 10 pontos.
- b) Curso Aperfeiçoamento maior que 4h (máximo de um curso) 02 pontos.
- c) Curso Atualização menor que 4h (máximo de um curso) 01 ponto.

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	5
	Capítulo	2
	Coletânea	2
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2
	Resumo	1
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	1
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica	Apresentação de Trabalho	0,5
Patente	Solicitação	5

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação de Disciplina	1
Projetos de Extensão e Pesquisa Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	1
Participação em PIBIC ano	1



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Participação em PET	ano	0,5
Monitoria	disciplina	0,2

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão considerados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.